

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2646 / 92 - C T P C / D F

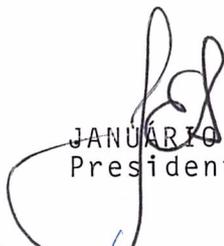
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.015365/91, por unanimidade,

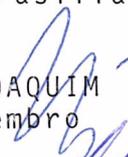
R E S O L V E :

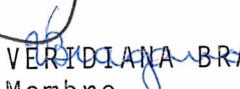
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela EMTC- Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda quanto a viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 à 30.09.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

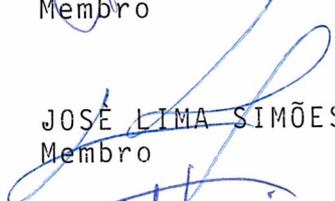

JOAQUIM JOSÉ GIULHERME ARAGÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

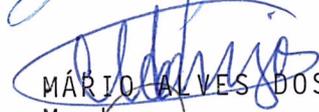

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

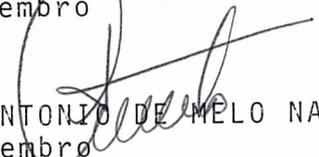

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro